



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

EDITAL N.º 04/2025 – RERRATIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES N.º 02/2025

O Município de Igrejinha faz saber, pelo presente Edital, que, retifica-se:

1. o item 1.2.4, do Anexo I – Programas para as Provas, referente aos Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar de Farmácia de Manipulação:

onde se lê:

1.2.4. AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Prática Farmacêutica: Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Medicamentos Genéricos. Legislação Farmacêutica.
- c) Assistência Farmacêutica: Conceito. Etapas da Assistência Farmacêutica.
- d) Seleção de Medicamentos: conceito de medicamentos essenciais; Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- e) Programação e Aquisição de Medicamentos: Conceitos, Objetivos, Critérios, Etapas, Métodos, Indicadores de qualidade; critérios de cadastro de fornecedores; especificações técnicas de produtos, embalagem, materiais, equipamentos e instalações.
- f) Armazenamento e Distribuição de Medicamentos: Objetivos, Estruturação e Dimensionamento de Área Física; Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque).
- g) Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS.
- h) Gestão e Dispensação de Medicamentos Controlados: Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas (Portaria n.º 344/1998 e RDC ANVISA n.º 20/2011 e suas atualizações). Avaliação de prescrição; sistemas de distribuição de medicamentos; uso racional de medicamentos. Lei Federal n.º 13.021/2014 (Dispõe sobre o Exercício e Fiscalização das Atividades Farmacêuticas). Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal n.º 6.360/1973 e atualizações). Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

leia-se:

1.2.4. AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 67, de 8 de outubro de 2007: Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias, e sua atualização RDC n.º 87, de 21 de novembro de 2008.
- c) Boas práticas de higiene pessoal.
- d) Cuidados com os diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- e) Realização de manutenção preventiva de equipamentos, de acordo com um programa formal e, quando necessário, corretiva, obedecendo a procedimentos operacionais escritos, com base nas especificações dos manuais dos fabricantes.
- f) Procedimentos de cálculo, pesagem, mistura e manipulação de insumos farmacêuticos, para a produção de fórmulas.
- g) Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração para verificar a qualidade das formulações.
- h) Organização e manutenção de almoxarifado, realização de contagem e verificação de quantidades de itens em estoque, com o objetivo de evitar excessos e também o desabastecimento, a fim de realizar a devida reposição de insumos e embalagens a tempo.
- i) Realizar as devidas verificações e registros de parâmetros que são essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos e da farmácia de manipulação.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- j) Assegurar a qualidade das fórmulas manipuladas, levando em consideração as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias (BPMF).
- k) Realização de processos de limpeza e sanitização de materiais de manipulação.
- l) Verificação de Ordens de Manipulação, realizando o registro do processo de acordo com a prescrição, verificando dados do paciente e da fórmula, conferindo lotes de insumos a serem utilizados no processo, assinando os documentos necessários.
- m) Embalagem e rotulagem de medicamentos manipulados.
- n) Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

Igrejinha, 17 de fevereiro de 2025.

Leandro Marciano Hörlle,
Prefeito Municipal de Igrejinha/RS.